

Profestiva Manierjant de Tambarê Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9393DE 10 DE Julio 1

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno para implantação de atividades relacionadas com o desenvolvimento econômico do Município.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº. 20.562/01.

DECRETA:

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo descrita, situada entre os km 118 e 119 da Rodovia Presidente Dutra, pista São Paulo/Rio de Janeiro, Bairro do Piracangaguá, necessária à implantação de atividades relacionadas com o desenvolvimento econômico do Município:

Proprietário: Companhia Guassahy - Comércio e Representações.

Tem inicio no ponto A, situado a 750,00m rumo SW59°49'38" do eixo do Ribeirão Quiririm, com a Rodovia Presidente Dutra, sentido Rio de Janeiro/São Paulo; daí segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto A segue até o ponto B com SW59°49'38" e 500,00m, confrontando com a Rodovia Presidente Dutra; daí deflete à esquerda e segue até o ponto C com SE30°47'56" e 1.200m; daí deflete à esquerda e segue até o ponto D com NE20°32'29" e 640,31m; daí deflete à esquerda e segue até o ponto A inicial, com NW30°47'56" e 800,00m confrontando nestas três últimas linhas com a área remanescente de propriedade da Companhia Guassahy - Comércio e Representações, perfazendo no perímetro acima uma área de 500.000,00m².

Art. 2º.- A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-1495-DES. dwg, anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.



Trefeitura Municipal de Taubaté Estado do São Paulo

- Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto onerarão a dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.
- Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 8617, de 09/01/98.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de de 2001, 356° da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 361° da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ JORGE BOUERI DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnica Legislativa, aos 10 de Julio de 2001

MARIA ADALGÍSA MARCONDES CORRÊA RESP.P/GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICA LEGISLATIVA